PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRAÍ

CONTRATADA: LEONILDO SILVA CAVALCANTE MEI

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto do presente a contratação de empresa especializada pelo regime de execução de empreitada, locação de veículo para o transporte escolar no Município de Miraí, para atendimento aos serviços da Secretaria Municipal de Educação, durante o ano letivo de 2018, conforme rota e especificações abaixo:

ROTA 02: MIRAÍ / BARRO BRANCO / MONTE ALTO - PASSAGEM TURNO DA MANHÃ: ITINERÁRIO: SAI DE MIRAÍ SENTIDO A DORES DA VITÓRIA, DOBRA A ESQUERDA DEPOIS DA FAZENDA FORTALEZA INDO EM DIREÇÃO A FAZENDA BARRO BRANCO E NEVES. NOS NEVES SEGUE NO SENTIDO DA MANGUEIRA, JÁ PRÓXIMO AO ASFALTO E TOMA A DIREÇÃO A MIRAÍ. EM SEGUIDA RETORNA A LOCALIDADE CHAMADA MONTE ALTO REGRESSANDO A MIRAÍ. LEVANDO OS ALUNOS À ESCOLA ESTADUAL SANTO ANTONIO, ESCOLA MUNICIPAL EDMÉA CASTELANO.

TURNO VESPERTINO: ITINERÁRIO: IDEM AO TURNO DA MANHÃ.

TURNO NOTURNO: ÀS 22:00 LEVA DUAS ALUNAS NA PASSAGEM DE CIMA, QUE A ROTA 03 TROUXE NO TURNO VESPERTINO.

TOTAL DE KM DIARIO: 168 KM VALOR ORÇADO: R\$2,00(DOIS REAIS) P/KM.

VALOR TOTAL CORRESPONDENTE A 180 DIAS LETIVOS: R\$60.480,00(SESSENTA MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor total do contrato é de R\$60.480,00(sessenta mil e quatrocentos e oitenta reais), conforme à necessidade da Administração Municipal e levantamento da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A quantia a ser despendida em virtude do presente Contrato faz parte da Dotação Orçamentária de nº. 2.04.0.12.361.007.2.0034 - manutenção transporte escolar fundamental 3.3.90.39 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica; 2.04.0.12.364.008.2.0035 - transporte escolar ensino superior 3.3.90.39 - outros servicos de terceiros pessoa jurídica.

Miraí, 19 de março de 2018.

LUIZ FORTUCE Prefeito de Miraí

DECLARAÇÃO

Declaro, que o EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2018, foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura DE MIRAÍ, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo a presente.

Miraí, 19 de março de 2018.

SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA Presidente da Comissão Permanente de Licitação